



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.328, DE 23 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PARA QUE A VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A POSSA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MARGINAL DO KM 520+100 AO KM 525+870 LESTE DA SP-300.

Projeto de Lei nº 35/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante doação ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para que a VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A, execute obras e serviços necessários à Marginal do Km 520+100 ao KM 525+870 Leste da Rodovia Marechal – SP-300, uma área de terra com 3.291,00m² (três mil, duzentos e noventa e um metros quadrados) de propriedade do Município, sem benfeitorias, denominada gleba “B”, situada na Fazenda Baixotes, parte da Matrícula nº 50.058 registrada no Cartório de Registro de Imóveis, conforme croqui de localização e Memorial Descritivo anexos, parte integrante da presente Lei.

ART. 2º. Para os fins da presente Lei, é desafetado o uso da referida área de propriedade do Município, passando-as de uso comum do povo para bem dominical.

ART. 3º. A alienação mediante doação será efetuada através de escritura pública, dentro de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, cujas despesas serão de responsabilidade da Prefeitura e deverá constar, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito, uma vez verificada a hipótese de vir o imóvel a ser utilizado em qualquer finalidade que não a desta Lei, e da extinção da doação, retornando a sua propriedade plena ao Município de Birigui, com todas as suas benfeitorias.



GABINETE DO PREFEITO

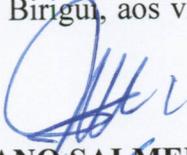
Prefeitura Municipal de Birigui

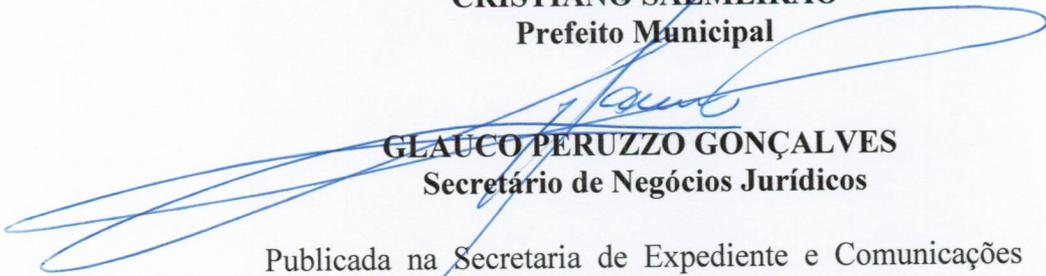
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de março de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
ÚNICA

DESDOBRO - GLEBA "B" - OBJETO DE DOAÇÃO, NECESSÁRIA PARA COMPLEMENTO NA IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL - PISTA LESTE DA RODOVIA SP-300 "MARECHAL RONDON".
PROJETO

UMA ÁREA DENOMINADA GLEBA "A", da Matrícula nº 50.058.
IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.
PROPRIETÁRIO

Rodovia Marechal Rondon SP - 300 com a Estrada Municipal BGI - 249, próximo ao Km 523.
LOCAL

Fazenda Baixotes
BAIRRO

Birigui - Estado de São Paulo
CIDADE / ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO

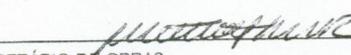
ADMINISTRAÇÃO

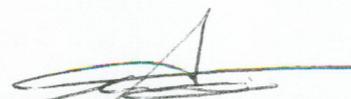
SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE OBRAS
Arq.º MILTON LOT JUNIOR


RESP. TÉCNICO
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

ÁREAS:

GLEBA "A" 45.109,00m² ou 4,51,09 has

ÁREA - OBJETO DE DOAÇÃO

GLEBA "B" 3.291,00m² ou 0,32,91 has

TOTAL 48.400,00 m² ou 4,84 has

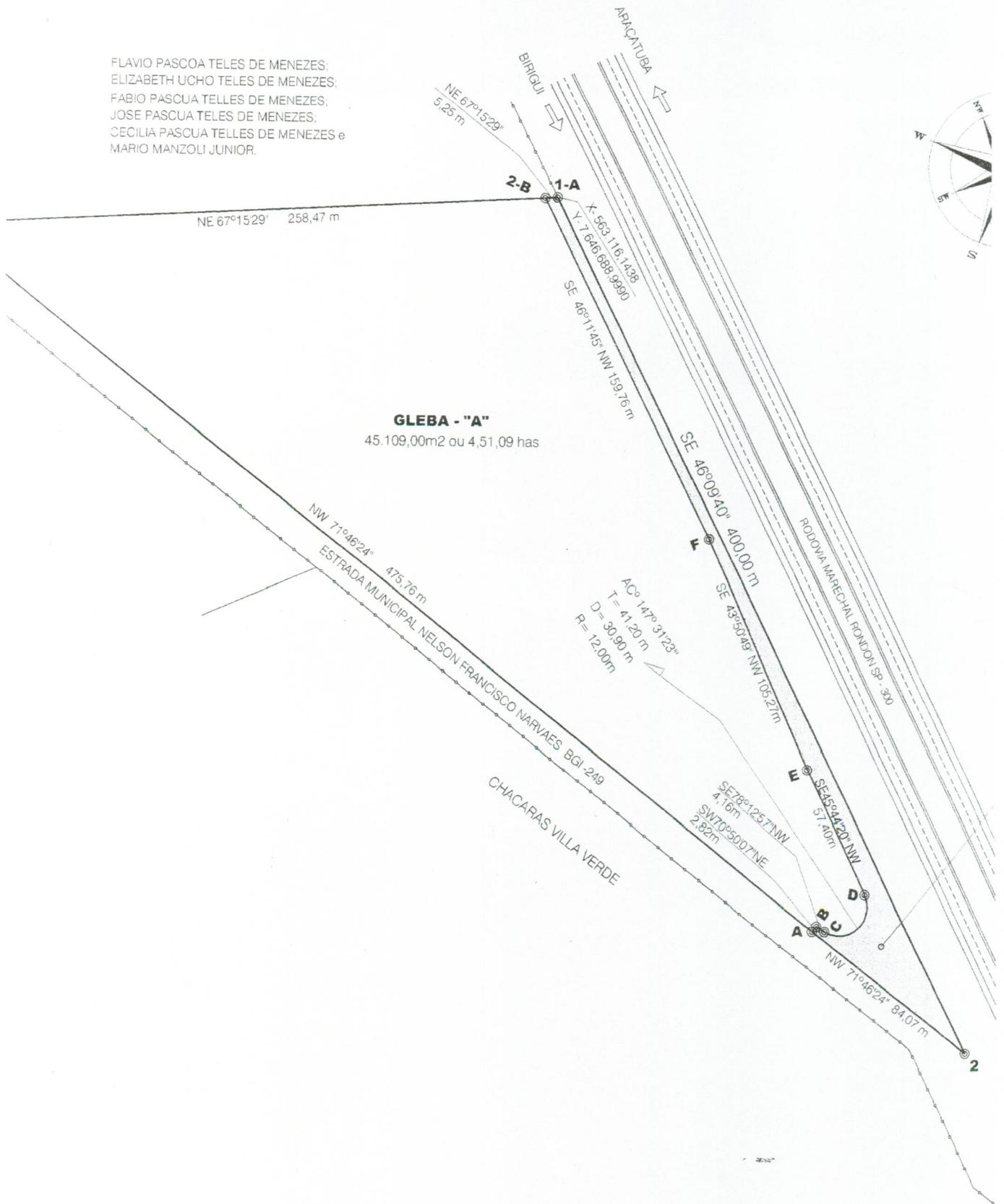
Data : 08 / 03 / 2.017

Escala - 1 : 2000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.

FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZES;
 ELIZABETH UCHO TELES DE MENEZES;
 FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES;
 JOSE PASCUA TELES DE MENEZES;
 CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e
 MARIO MANZOLI JUNIOR.





MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, denominada Área Remanescente GLEBA “A”, situada na Fazenda Baixotes, deste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com seus limites e confrontações:- começa no ponto 2-B, ponto este que faz em comum com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR e área de terras denominada GLEBA “B”, distante 5,25 metros da Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), nas coordenadas X-563.116,1438 Y-7.646.688,9990, onde segue deste ponto 2-B, confrontando com área de terras denominada GLEBA “B”, até o ponto A, com a seguinte descrição:- do ponto 2-B, segue pelo rumo SE 46°11'45” e a distância de 159,76 metros, até o ponto F; deste deflete a direita e segue pelo rumo SE 43°50'49” e a distância de 105,27 metros, até o ponto E; deste deflete a esquerda e segue pelo rumo SE 45°44'20” e a distância de 57,40 metros, até o ponto D; deste deflete a direita e segue em linha curva na distância de 30,90 metros, formada pelo raio de 12,00 metros, AC° 147°31'25” e tangente de 41,20 metros, onde encontra-se com o ponto C; deste segue pelo rumo NW 78°12'57” e a distância de 4,16 metros, até o ponto B; deste a esquerda segue pelo rumo SW 70°50'07” e a distância de 2,82 metros, até o ponto A; deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal BGI-249, pelo rumo NW 71°46'24” e a distância 475,76 metros, até onde encontra-se com o ponto 2-A; deste deflete a direita e segue confrontando com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR, pelo rumo NE 67°15'29” e a distância de 258,47 metros, onde encontra-se com o ponto inicial 2-B, formando um polígono irregular com área de 45.109,00 metros quadrados ou seja 4.51,09 has.

Birigui, 08 de março de 2.017.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862



MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, denominada GLEBA "B", situada na Fazenda Baixotes, deste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com seus limites e confrontações:- começa no ponto 1-A, ponto este que faz em comum com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR e a Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), nas coordenadas X-563.116,1438 Y-7.646.688,9990, onde segue deste ponto 1-A, confrontando com a Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), pelo rumo SE 46°09'40" e a distância de 400,00 metros, onde encontra-se com o ponto 2; deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal BGI-249, rumo NW 71°46'24" e a distância de 84,07 metros, onde encontra-se com o ponto A; deste deflete a direita e segue confrontando com a área de terras denominada Área Remanescente GLEBA "A", até o ponto 2-B, com a seguinte descrição:- do ponto A, segue pelo rumo NE 70°50'07" e a distância de 2,82 metros, até o ponto B; deste deflete a direita e segue pelo rumo SE 78°12'57" e a distância de 4,16 metros, até o ponto C; deste deflete a esquerda e segue em linha curva na distância de 30,90 metros, formada pelo raio de 12,00 metros, AC° 147°31'25" e tangente de 41,20 metros, onde encontra-se com o ponto D; deste segue pelo rumo NW 45°44'20" e a distância de 57,40 metros, até o ponto E; deste deflete a direita e segue pelo rumo NW 43°50'49" e a distância de 105,27 metros, até o ponto F; deste deflete a esquerda e segue pelo rumo NW 46°11'45" e a distância de 159,76 metros, até o ponto 2-B; deste deflete a direita e segue confrontando com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR, pelo rumo NE 67°15'29" e a distância de 5,25 metros, onde encontra-se com o ponto inicial 1-A, formando um polígono irregular com área de 3.291,00 metros quadrados ou seja 0,32,91 has.

Birigui, 08 de março de 2017.



Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea nº 50601248462

Matrícula	Folha
50.058	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Elizabeth Joana Vicentin Vale Gastli
Oficial

Em 06 de outubro de 2003.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel FAZENDA AGUA BRANCA = FAZENDA BAIXOTES = BIRIGUI = SP.

Uma área de terras, denominada FAZENDA AGUA BRANCA, situada na Fazenda Baixotes, deste Município e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com seus limites e confrontações: começa no ponto 1-A, ponto este que se faz em comum com terras de Flavio Pascoa Teles de Menezes e outros, e a faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), nas coordenadas X-563.116.1438 Y-7.646.688,9990, onde segue deste ponto LA, confrontando com a Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), pelo rumo SE 46°09'40" a distância de 400,00 metros, onde encontra-se com o ponto 2, deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada BGI.249, rumo de NW-71°46'24" e a distância de 559,83 metros, onde encontra-se o ponto 2-A; deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Flavio Pascoa Teles de Menezes, Elizabeth Ucho Teles de Menezes, Fabio Pascoa Telles de Menezes; Jose Pascua Teles de Menezes, Cecilia Pascua Telles de Menezes e Mario Manzoli Junior, pelo rumo de 67°15'29" e a distância de 263,72 metros, onde encontra-se com o ponto inicial 1A, formando um polígono irregular -- com a área de 4,84 has de terras ou sejam 48.400,00 metros quadrados. Devidamente cadastrado no INCRA/CCIR 2000/2001/2002 sob nº 6160522863628; módulo rural 25,7 ha; nº módulos rurais 85,53 módulo fiscal 30,0 ha; nº Módulos fiscais 73,15; Fração mínima de parcelamento 2,0 ha; área total de 2.194,5 ha; número do CCIR 02419664025, devidamente quitado. Devidamente cadastrada na Receita Federal sob nº 0.744.218-1, conforme Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel rural nº 6.244.369., emitida em 21/07/2003. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 49.478 R.01 de 25 de abril de 2003 deste Oficial. **PROPRIETARIOS:-** FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZES., RG nº 2.979.936-3-SP e CPF 013.194.858-04, pecuarista e sua mulher ELIZABETH UCHOA TELES DE MENEZES., RG 2.976.457-SP e CPF 224.723.708-81, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua General Menna Barreto, 743- São Paulo; FABIO PASCOA TELLES DE MENEZES, RG 3.465.995-X/SP e CPF 013.194.348-00, pecuarista e sua mulher MARIA CRISTINA MAIA TELLES DE MENEZES., RG 3.462.284/SP e CPF 224.456.678-10, do lar, casados no regime de comunhão de bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliados na Rua Piauí, 900- São Paulo; CECILIA PASCOA TELLES DE MENEZES., RG nº 3.479.731-SP e CPF 084.995.318-90, brasileira, divorciada, pecuarista, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 851-apto. 51- São Paulo; JOSE PASCOA TELES DE MENEZES., - RG nº 3.704.760-7-SP e CPF 369.135.708-30, pecuarista, assistido por sua mulher MARIA FERNANDA CARNIO TELES DE MENEZES., RG nº 14.339.742-4-SP e CPF 308.299.208-03, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, nos termos da lei 6:515/77, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 816- apto.7: São

VIDE VERSO

Matricula	Folha
50.058	01-vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 06 de outubro de 20 03.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel FAZENDA AGUA BRANCA = BIRIGUI = SP.

São Paulo; MARIO MANZOLLI JUNIOR., RG nº 3.479.559/SP e CPF nº 006.991.958-53, engenheiro, acompanhado de sua mulher MARIA THE=RESA FERREIRA GERMANI, RG nº 5.218.066-SP e CPF 150.908.458-40, psicóloga, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, nos termos da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na - Rua Inhambu, 770- apto. 131- São Paulo, todos neste ato devidamente representados. Eu, *Paulo Roberto Camargo Fávoro*, (Paulo Roberto Camargo Fávoro), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu, *Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*, Oficial, subscrevi.

R.01/50.058. Birigui, 06 de outubro de 2.003.
ADQUIRENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI., com sede nesta cidade de Birigui, na Praça James Mellor s/nº, com CNPJ sob nº 46.151.718/0001-80, neste ato devidamente representada. **TRANSMITENTES:-** Os proprietários acima descritos e qualificados. **FORMA=DO TITULO:-** Escritura de PERMUTA, lavrada pelo 1º Tab. de Notas de Birigui, em 19/fevereiro/2003, lvº 240, as fls. 87, no valor de R\$ 50.336,00. **CONDIÇÕES:-** A presente escritura é feita de conformidade com as Leis Municipal nºs. 3.695 de 18/10/1999 e nº 3.844 de 23/09/2000. Escritura microfilmada sob nº 100.958 rolo - 355. Eu, *Paulo Roberto Camargo Fávoro*, (Paulo Roberto Camargo Fávoro), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu, *Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*, Oficial, subscrevi.

Av. 2/50.058 Birigui, 22 de julho de 2.010.
REVOGAÇÃO DE LEI
Pelo Requerimento lavrado pela Prefeitura Municipal Local, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal Wilson Carlos Rodrigues Borini, datado de 25/06/2010 e microfilmado sob nº 139.061, fica constando que a Lei 5.284 de 14/04/2010, REVOGA em seu inteiro teor, a Lei nº 3.695 de 18/10/1999, cancelamento assim, o registro da escritura de permuta de área de terra, objetivando a implantação de Unidade de Saúde e Hospitalar de Oncologia (Câncer), concedida pela lei nº 3695/99. Eu *Silvio Antonio Bagio*, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *Willian Roberto Pinheiro*, (Willian Roberto Pinheiro), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

OFICIAL DE RE
DE IMÓVEIS DE
Oficial: Elizabete Josina Vi
--BIRIGUI

Av. 3/50.058 Birigui, 10 de Novembro de 2.010.
RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO
Procede-se a presente, nos termos do Requerimento devidamente microfilmado sob o nº 141.725 deste Oficial, para ficar constando que, quando da lavratura da averbação 2, feito em 22/07/2010, por engano foi efetivado o cancelamento do registro da escritura de permuta de área de terras, o que, na realidade, fica CANCELADA a DESTINAÇÃO do imóvel objeto desta Matricula, qual seja, para a implantação de Unidade de Saúde e Hospitalar de Oncologia

Matricula

50.058

Folha

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti

Oficial

Em 10 de Novembro de 20 10.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

FAZENDA ÁGUA BRANCA - BIRIGUI-SP

(Câncer), concedida pela Lei 3.095/99. *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (William Roberto Pinheiro), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIM VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Da fé.

BIRIGUI - SP, 10/11/2010 às 11:06:08

Maicon Batista Dias
Escrevente

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIM VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 19,61
SINOREG : R\$ 0,00
AO ESTADO : R\$ 0,00
AO IPESP : R\$ 0,00
TRIB. JUST : R\$ 0,00
TOTAL : R\$ 19,61

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

2967 - AA 007201



Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti - OFICIALA

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3634-2167



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação visa determinar valor real de uma área denominada Gleba "B", parte do imóvel do objeto da matrícula nº 50.058 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui/SP, para fins de doação, necessária para complemento de implantação de marginal – pista leste da Rodovia SP-300 "Marechal Rondon", que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Birigui-SP.

Introdução:

O presente laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para os imóveis aqui apresentados, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

1. METODOLOGIA APLICADA:

- 1.1. MÉTODO: - Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO: - Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA: - NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:

2.1. LOCALIZAÇÃO:

Refere-se a uma área de terras, denominada GLEBA "B", situada na Fazenda Baixotes, deste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com seus limites e confrontações:- começa no ponto 1-A, ponto este que faz em comum com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES



DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR e a Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), nas coordenadas X-563.116,1438 Y-7.646.688,9990, onde segue deste ponto 1-A, confrontando com a Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), pelo rumo SE 46°09'40" e a distância de 400,00 metros, onde encontra-se com o ponto 2; deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal BGI-249, rumo NW 71°46'24" e a distância de 84,07 metros, onde encontra-se com o ponto A; deste deflete a direita e segue confrontando com a área de terras denominada Área Remanescente GLEBA "A", até o ponto 2-B, com a seguinte descrição:- do ponto A, segue pelo rumo NE 70°50'07" e a distância de 2,82 metros, até o ponto B; deste deflete a direita e segue pelo rumo SE 78°12'57" e a distância de 4,16 metros, até o ponto C; deste deflete a esquerda e segue em linha curva na distância de 30,90 metros, formada pelo raio de 12,00 metros, AC° 147°31'25" e tangente de 41,20 metros, onde encontra-se com o ponto D; deste segue pelo rumo NW 45°44'20" e a distância de 57,40 metros, até o ponto E; deste deflete a direita e segue pelo rumo NW 43°50'49" e a distância de 105,27 metros, até o ponto F; deste deflete a esquerda e segue pelo rumo NW 46°11'45" e a distância de 159,76 metros, até o ponto 2-B; deste deflete a direita e segue confrontando com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR, pelo rumo NE 67°15'29" e a distância de 5,25 metros, onde encontra-se com o ponto inicial 1-A, formando um polígono irregular com área de 3.291,00 metros quadrados ou seja 0,32,91 has.

3. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS:

Onde:

VT = Valor do terreno

Q = Valor unitário do metro quadrado = R\$ 30,00/m² (Obtido através de pesquisa de mercado)

A = Área total do imóvel = m²

Teremos então:

3.1.1 - Matrícula nº 50.058 – CRI – Birigui-SP

$$VT = A \times Q =$$

$$VT = 3.291,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 30,00 \text{ m}^2$$

$$VT = \text{R\$ } 98.730,00 \text{ (Noventa e oito mil, setecentos e trinta reais)}$$



4. **VALOR TOTAL DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:**

Valor Total = Valor total de parte da área objeto da matrícula nº 50.058.

Valor Total = R\$ 98.730,00 (Noventa e oito mil, setecentos e trinta reais).

REF: Março/2.017

5. **ENCERRAMENTO:**

Concluído o trabalho executado, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 21 de março de 2017

ENG.ª CIVIL THIEMY BARBIERI JORGE

CREA – SP 5069682799

ENG.º CIVIL GEDSON JUNQUEIRA BERSANETE

CREA – SP 0600834844

ENG.º CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR

CREA – SP 0600880172